



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

N.º: Gp0000-XI

Proc.: 35.01.13

35.02.31

Data: 28/11/2019

*Distribuir es
para os seus deputados,
animo como ao
Governo.
Artur Lima
28/11/2019*

Exma. Senhora,

Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: Propostas de Alteração do Grupo Parlamentar do CDS à Proposta de Decreto Legislativo Regional 51/XI – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020”.

Ao Abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do CDS apresenta as seguintes propostas de alteração e aditamento à proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/XI “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020”, anexas ao presente ofício.

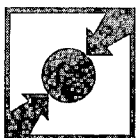
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Artur Lima

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3227	Proc. n.º 102
019/11/28, N.º 51/XI	



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

O Grupo Parlamentar do CDS, nos termos regimentais aplicáveis, apresenta as seguintes propostas de alteração e aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/XI - "Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020":

«Artigo 33.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) Em investimentos de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

2 - [...].

*Alterado por
municipalidades*

Artigo 35.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

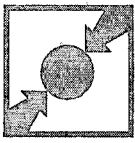
d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

Rejeitado



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

- h) [...];
- i) Mitigação e adaptação às alterações climáticas.
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - [...].

Artigo 62.º - A

*Aprovado por
Unanimidade*

Atualização da comparticipação diária atribuída aos doentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes

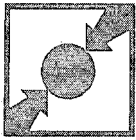
O Governo Regional, no primeiro trimestre do ano de 2020, por Portaria do membro do governo responsável pela área da segurança social, procede ao aumento do valor das comparticipações diárias atribuídas aos doentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes, bem como à revisão da respetiva regulamentação, visando a simplificação dos procedimentos para a sua atribuição.

Artigo 62.º - B

*Aprovado por
Unanimidade*

Atualização do Complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos

O Governo Regional, no primeiro trimestre do ano de 2020, procede ao aumento de 25% no valor do Complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro.



Artigo 62.º - C

Aprovado por unanimidade

Atualização do Complemento especial para doentes oncológicos

A diária atribuída no âmbito das deslocações efetuadas pelos beneficiários do complemento especial para doentes oncológicos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2015/A, de 17 de junho, tem, no ano de 2020, uma atualização de 10%.

Artigo 62.º - D

Aprovado por unanimidade

Formação em emergência médica e medicina de catástrofe dos clínicos de medicina geral e familiar das ilhas sem hospital

O Governo Regional concretiza, no decorrer do ano de 2020, os procedimentos necessários à realização do programa de formação em emergência médica e medicina de catástrofe para os clínicos de medicina geral e familiar do Sistema Regional de Saúde, em funções nas ilhas sem hospital.

Artigo 62.º - E

Aprovado por unanimidade

Gestão dos tempos de espera para cirurgia no Serviço Regional de Saúde

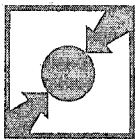
O Governo Regional, no decorrer do 1.º trimestre do ano de 2020, procede à implementação de um processo de avaliação externa da gestão dos tempos de espera para cirurgia no Serviço Regional de Saúde, a desenvolver por instituição de referência no ensino e investigação na área da gestão da Saúde.

Artigo 62.º - F

Aprovado por unanimidade

Programa de intercâmbio "Garajau"

O Governo Regional efetua, no decorrer do ano de 2020, os procedimentos necessários à concretização do programa de intercâmbio "Garajau", destinado a estudantes de



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

instituições do ensino superior de Portugal Continental e da Região Autónoma da Madeira, a realizar na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 62.º - G

*Apurada por
Unanimidade*

Residência para doentes deslocados na ilha do Faial

O Governo Regional promove e apoia, no decorrer do ano de 2020, a instalação de uma residência de acolhimento na ilha do Faial para doentes deslocados do Sistema Regional de Saúde, no âmbito da rede de residências de acolhimento a doentes deslocados da Região Autónoma dos Açores.»

Horta, 28 de novembro de 2019.

O Presidente do Grupo Parlamentar

Artur Lima

Artur Lima

A despesa decorrente das alterações efetuadas é compensada por verbas provenientes da dotação provisional.